



I - Finalidades

ARTIGO 1º - A Associação Comercial e Industrial de Contagem (ACIC) realizou, através da Câmara das Escolas Particulares de Contagem, a IX edição do **JINEPAC- Jogos de Integração das Escolas Particulares de Contagem**. O objetivo desse evento é promover o intercâmbio esportivo, cultural e a integração entre as escolas particulares de Contagem filiadas e convidadas pela ACIC.

II - Local e datas da realização

ARTIGO 2º - Os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo Humberto Mauro, localizado no SESC Laces Contagem / Betim, rua Padre José Maria Deman, 805, bairro Novo Riacho, Contagem – MG - Tel (031)2108 - 4505, no período de **24, 25, 26 e 31 de outubro de 2009**.

Parágrafo 1º - A programação oficial dos jogos será divulgada por Notas Oficiais emitidas pela Comissão Operacional do evento e divulgada no site: www.feemg.com.br e/ou www.acicmg.com.br.

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade das escolas participantes o transporte dos atletas nos dias/horas de seus jogos.

Parágrafo 3º - Havendo necessidade por motivo de força maior, ou por motivos técnicos e operacionais, as datas dos jogos, bem como locais de realização poderão ser alteradas a critério da COMISSÃO ORGANIZADORA do evento, sem que a mesma sofra qualquer tipo de punição ou penalidade, cabendo à mesma, uma nova remarcação com aviso prévio a todos participantes.

III - Coordenação

ARTIGO 3º - O **IX JINEPAC** será coordenado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, Comissão Operacional e Comissão Organizadora do Regulamento.



Parágrafo 1º - COMISSÃO ORGANIZADORA - ACIC - Associação Comercial e Industrial de Contagem / Câmara das Escolas Particulares.

- ❖ Colégio São Geraldo
- ❖ Colégio Sócrates
- ❖ Colégio Elizabeth Kalil
- ❖ Instituto Eros Gustavo
- ❖ Instituto Pollyana

Parágrafo 2º - Comissão Operacional – FEEMG (Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais)

Parágrafo 3º - Comissão Organizadora do Regulamento

- ❖ Professor Humberto: Instituto Pollyana
- ❖ Professor Leonardo: Colégio São Geraldo
- ❖ Professor Mencius: Instituto Elizabeth Kalil
- ❖ Professora Mônica: Instituto Eros Gustavo



IV - Participação

ARTIGO 4º - Participarão as escolas particulares do município de Contagem, filiadas à Associação Comercial e Industrial de Contagem (ACIC) e escolas convidadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA do IX JINEPAC, representadas por seus alunos, devidamente matriculadas no presente ano letivo.



Parágrafo 1º - O Congresso Técnico foi realizado na ACIC, no dia 14/7/09 (terça-feira), às 9 horas. O não comparecimento da instituição (Direção e responsável técnico) acarretará na concordância sem questionamentos de todos os regulamentos (geral e específico).



Parágrafo 2º - O atleta/aluno com idade inferior a qualquer categoria poderá jogar em categorias com idade superior à sua e em qualquer modalidade esportiva. Ou seja, poderá jogar por mais de uma categoria ou modalidade.

Parágrafo 3º - Somente será permitida a inscrição de alunos federados pela FEEMG se regularmente matriculados na instituição de ensino participante do IX JINEPAC.



V – Das inscrições das escolas

ARTIGO 5º - A escola participante do IX JINEPAC pagará a taxa de adesão no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Parágrafo 1º - Em qualquer caso de inadimplência (taxa de adesão, taxa dos jogos e outros) será vedada a participação da escola no JINEPAC do ano vigente e vindouro.

Parágrafo 2º - Os pagamentos para participação do IX JINEPAC aconteceram até o dia 28/4/09 às 18 horas, através de depósito bancário - Banco do Brasil – Agência: 2818-5 / Conta de nº. 11069-8, em nome da Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC.

VI – Da cerimônia de abertura

ARTIGO 6º - Haverá cerimônia de abertura no dia **24/10/2009 (sábado)**, às 9 horas, sendo obrigatória a presença da escola com no **máximo** 50 alunos. A cada 10 (dez) alunos a escola deverá encaminhar 1 (um) professor responsável, ambos de uniforme escolar completo. Não será permitido aos alunos participarem da abertura com uniforme dos jogos/esportivos. **Adornos e adereços não serão permitidos para os alunos e professores que participarão do desfile.**

Parágrafo 1º - No desfile de abertura cada escola deverá eleger 04 (quatro) alunos para levar a bandeira que representa a sua instituição. Os alunos deverão estar em 02 (duas) filas indianas.

Parágrafo 2º - O ensaio geral do desfile de abertura será **23/10/2009 (sexta-feira)**, às 10 horas, no SESC Laces Contagem/Betim. Nesse dia, deverá estar presente o aluno que participará do acendimento da Pira Olímpica, acompanhado de um professor responsável.

Parágrafo 3º - Foi definida por sorteio, no Congresso Técnico do dia 14/7/09(terça-feira), a ordem de entrada das delegações:

- ❖ Colégio Sócrates
- ❖ Colégio São Geraldo
- ❖ Instituto Eros Gustavo
- ❖ Escola São Judas Tadeu
- ❖ Colégio Elizabeth Kalil
- ❖ Instituto Pollyana
- ❖ Colégio Santa Maria



Parágrafo 4º - A escola que fará o juramento dos atletas será Colégio São Judas Tadeu, conforme sorteio realizado no Congresso Técnico do dia 14/7/09, às 9 horas. **O juramento será enviado por e-mail até o dia 15/10/09 (quinta-feira).**

Parágrafo 5º - A ordem de revezamento da Pira Olímpica sorteada no Congresso Técnico do dia 14/7/09 (terça-feira)

- ❖ Colégio Sócrates
- ❖ Colégio São Geraldo
- ❖ Instituto Eros Gustavo
- ❖ Escola São Judas Tadeu
- ❖ Instituto Elizabeth Kalil
- ❖ Colégio Santa Maria
- ❖ Instituto Pollyana

Parágrafo 6º - Conforme sorteio realizado no Congresso Técnico do dia 14/7/09 (terça-feira), o acendimento da Pira Olímpica será feito por um aluno do Instituto Pollyana escolhido pela própria instituição.

Parágrafo 7º - A programação da cerimônia de abertura do IX JINEPAC acontecerá da seguinte forma:

Concentração das delegações	8h
Organização das delegações	8h30 min
Composição da mesa	9h
Entrada das delegações	a partir de 9h
Juramento	
Pira Olímpica	

Parágrafo 8º - A torcida de cada instituição de ensino poderá estar bem animada e contagiante, porém, será expressamente proibido, os seguintes itens: fumaça, pó de arroz, tambor, apitos, espuma, sinalizador, bombas e bombinhas de qualquer espécie, armas brancas, armas de fogo, objetos cortantes, substâncias químicas e entorpecentes. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas antes, durante e após a abertura dos jogos. Não será permitido pendurar o “bandeirão” no ginásio, bem como a junção de torcidas. Ficam proibidas as ações e vocabulários que denigram a imagem das escolas participantes, professores, alunos e funcionários. Sendo penalizados e/ou até eliminada a sua participação do IX JINEPAC.



VII - Modalidades

ARTIGO 7º - Constarão no IX JINEPAC as seguintes modalidades esportivas:

- ❖ Voleibol: Feminino e Masculino
- ❖ Handebol: Feminino e Masculino
- ❖ Futsal: Feminino e Masculino
- ❖ Tênis de mesa: Feminino e Masculino
- ❖ Xadrez: Feminino e Masculino

VIII - Categorias

ARTIGO 8º - Constarão No IX JINEPAC as seguintes categorias:

Modalidades - Voleibol , Handebol e Futsal

Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 97 e 98
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 95 e 96
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 94, 93, 92 e 91

Modalidade - Tênis de Mesa

Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 96, 95
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 98 e 97
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 94,93,92 e 91

Modalidade - Xadrez

Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 98, 97
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 95,94, 93 , 92 e 91



IX - Inscrições

ARTIGO 9º - As inscrições das modalidades e categorias deverão ser feitas pelo e-mail **atendimento@acicmg.com.br** ou entregues, pessoalmente, até o dia 19/6/09 (sexta-feira), na ACIC.

Parágrafo 1º - Dez minutos antes do início da primeira partida, o professor/técnico responsável deverá apresentar a relação nominal completa, inclusive numeração (modelo padrão) que **não poderá** ser alterada durante os jogos.

Parágrafo 2º - A inscrição do aluno significa que este foi submetido a exame médico e encontra-se em perfeito estado de saúde. Esse item é de total responsabilidade da escola participante.

Parágrafo 3º - **Para efeito de inscrição da equipe** serão observados os seguintes critérios, de acordo com as modalidades:

§1º - Futsal – Mínimo de 7 atletas e máximo de 12 atletas;

§2º - Handebol – Mínimo de 8 atletas e máximo de 16 atletas;

§3º - Voleibol – Mínimo de 8 atletas e máximo de 14 atletas;

§4º - Tênis de mesa – Máximo 2 atletas por categoria e naipes;

§5º - Xadrez – Máximo 2 atletas por categoria e naipes;



X - Documentação

ARTIGO 10 - O documento exigido para participar dos jogos será a **carteira de identidade original** do aluno ou xerox autenticado em cartório e/ou Carteira de Identificação da FEEMG. Ao aluno/atleta que não portar o(s) mesmo(s) será vedada a participação na partida.

Parágrafo 1º - O professor responsável deve apresentar a documentação de seus alunos, dez minutos antes do início da partida, caso contrário perderá por W x O.



XI – Das partidas

ARTIGO 11 - As partidas serão regidas de acordo com as regras oficiais específicas da modalidade, sendo observadas as adaptações deste regulamento.

Parágrafo 1º - Os árbitros da FEEMG serão responsáveis pela direção dos jogos.

Parágrafo 2º - As escolas deverão apresentar-se, 10 minutos, antes de cada partida ao representante/mesário da FEEMG:

Os itens a serem apresentados para o representante/mesário são:

- ❖ Documentação solicitada dos atletas - conforme o artigo 10;
- ❖ Equipes devidamente uniformizadas e numeradas, short, meia/meião e calçado apropriado para a modalidade;
- ❖ Bolas oficiais específicas da modalidade e da categoria;
- ❖ Bolas de handebol

H1L para categoria 97/98 – Masculino e feminino

H2L para categorias 95/96 – Masculino e feminino

H2L para categoria 92/93/94 – Feminino

H3L para categorias 92/93/94 – Masculino

- ❖ Bolas de futsal

MAX 100 para categorias 97/98 – Masculino e feminino

MAX 200 para categorias 95/96 – Masculino e feminino

MAX 500 para categorias 92/93/94 – Masculino e feminino

- ❖ Pré-súmula: 10 (dez) minutos antes de cada partida.

Parágrafo 3º - As partidas de Handebol e Futsal terão a duração de 24' (vinte e quatro minutos) sendo divididas em dois tempos de 12' (doze minutos), sem intervalo para virada e 1 (um) pedido de tempo de 30'' (trinta segundos) por equipe e por período.



Parágrafo 4º - No Voleibol, cada partida terá 3 (três) sets de 15 pontos com duração máxima de 30' (trinta minutos) e 1 (um) pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por período e equipe. Caso haja necessidade do 3º (terceiro) set, pós o tempo determinado de jogo. Ele será jogado em 11 (onze) pontos não havendo necessidade da vantagem de 2 (dois) pontos de diferença. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de 30" (trinta segundos).

Parágrafo 5º - Após os 6' (seis minutos) dos jogos de Handebol e Futsal, o árbitro ordenará a substituição de **todos** os atletas (com exceção dos goleiros), podendo haver novas substituições somente no início do 2º (segundo) tempo.

§1º - No Futsal na categoria 97/98 não será permitido o tiro de meta com transposição de bola.

Parágrafo 6º - Caso algum atleta sofra alguma lesão que demande atendimento fora da quadra nos primeiros 12' (doze minutos) do 1º tempo de jogo, não poderá retornar à partida e haverá substituição do atleta por um que não tenha jogado.

Parágrafo 7º - Nas partidas de Voleibol a substituição dos atletas deverá acontecer no 2º set do jogo, ficando o 3º set a critério do professor/ técnico.

§1º - A altura da rede deve ser a seguinte:

- ❖ 97/98 - Masculino/feminino – 2,00m
- ❖ 95/96 - Masculino/feminino – 2,05m
- ❖ 92/93/94 - Masculino /feminino – 2,24m

Parágrafo 8º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos/ atletas inscritos na partida, **o professor de Educação Física e Auxiliar Técnico da área de Educação Física** responsável pela equipe, previamente identificados com documentos de identidade e esse também estarão sujeitos às penalidades previstas neste regulamento.

ARTIGO 12 - Para realização da partida será observado o número mínimo de atletas presentes em cada modalidade.

Parágrafo 1º - As equipes deverão apresentar o número mínimo de atletas de acordo com as modalidades a seguir:

- ❖ Futsal: de 04 a 06 atletas
- ❖ Handebol: 05 a 07 atletas
- ❖ Voleibol: 06 a 07 atletas



Parágrafo 2º - A equipe que comparecer com o número mínimo de atletas anteriormente citados em cada modalidade, terá sua pontuação **diferenciada** e não haverá direito aos **pontos de bonificação**:

§1º - Vitória = 5 pontos

§2º - Empate = 1 ponto

§3º - Derrota = 0 ponto

ARTIGO 13 – A equipe terá direito aos pontos normais da disputa adicionados aos de bonificação, conforme o quadro a seguir:

BONIFICAÇÃO			
MODALIDADES	1	2	3
Futsal	8 atletas	9 atletas	10 atletas
Handebol	12 atletas	13 atletas	14 atletas
Voleibol	10 atletas	11 atletas	12 atletas



Parágrafo 1º - A equipe que abandonar o jogo por qualquer motivo será considerado W x O a favor da equipe adversária.

Parágrafo 2º - Somente a COMISSÃO ORGANIZADORA através de comunicado oficial poderá adiar a realização da partida.



Parágrafo único - O número de atletas excedentes de cada modalidade não terá efeito para pontuação de bonificação, **não havendo a obrigatoriedade** da participação dos mesmos na partida.



XII - Premiação

ARTIGO 14 – Às equipes campeãs de cada categoria e modalidade serão oferecidos troféus para instituições de ensino. Para o aluno/atleta, medalhas de: campeão, vice-campeão e/ou participação.



XIII- Disputa

ARTIGO 15 - O critério de disputa será por chaves/pontos corridos de acordo com a modalidade e número de inscritos, valendo a seguinte pontuação:

- ❖ vitória: 10 pontos
- ❖ empate: 5 pontos
- ❖ derrota: 2 pontos

Parágrafo 1º - Terão direito à pontuação acima, as equipes que se apresentarem com o número mínimo de atletas:

- ❖ Futsal – 07 atletas
- ❖ Handebol - 08 a 11 atletas
- ❖ Voleibol – 08 a 09 atletas

Parágrafo 2º - No caso de empate na classificação final, serão seguidos os seguintes critérios:

- 1º - Maior número de pontuação de bonificação
- 2º - Menor número de cartões vermelhos
- 3º - Maior número de vitórias
- 4º - Saldo de gols
- 5º - Sorteio

Parágrafo 3º - Será considerado W x O a equipe que se apresentar com número de atletas insuficiente para realização das partidas (conforme artigo 12 Parágrafo 1º).

XIV - Penalidades

ARTIGO 16 - A equipe que não respeitar rigorosamente os horários dos jogos, chegando com antecedência e estando devidamente preparada e uniformizada, perderá por W x O.

Parágrafo 1º - Haverá tolerância de 10'(dez minutos), no horário somente para a 1ª(primeira) partida do dia.



Parágrafo 2º - O aluno, das categorias 97/98 e 95/96, expulso de uma partida não ficará suspenso na próxima da mesma modalidade, salvo nos casos de transgressões graves julgadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Parágrafo 3º - O aluno, da categoria 92/93/94, expulso de uma partida não voltará no próximo jogo.

Parágrafo 4º - Comprovado alguma irregularidade na inscrição do aluno\atleta, este será eliminado de todas as modalidades e categorias em que estiver inscrito. A equipe na qual atuou, mesmo como reserva, será desclassificada.

Parágrafo 5º - Será desclassificada na categoria, a escola que por qualquer motivo, se recusar a jogar.

Parágrafo 6º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para infrações disciplinares por parte de atletas, técnicos e/ou professor de educação física.

§1º - Cartão Vermelho e Amarelo – Serão aplicados de acordo com as regras oficiais de cada modalidade exceto para a categoria 97/98.

§2º - Para categoria 97/98 não será mostrado o cartão ao atleta, entretanto, serão notificados técnico e mesário.

Parágrafo 7º - As penalidades serão feitas de acordo com relatórios dos oficiais da arbitragem, delegados, membros da COMISSÃO ORGANIZADORA ou nomeados por ela.

Parágrafo 8º - Todos os participantes e convidados são passíveis de penalidade, estando ou não dentro do local do evento.

Parágrafo 9º - As penalidades impostas aos atletas/ técnicos ou responsáveis pelas equipes serão divulgadas em relatório oficial de arbitragem, delegados e membros da COMISSÃO ORGANIZADORA ou pessoas nomeadas por ela. Estas serão publicadas no quadro de aviso instalado no local, não cabendo às escolas a solicitação de recurso por desconhecimento de comunicados.

Parágrafo 10 - Serão aplicadas penalidades, suspensão e até a eliminação dos jogos aos responsáveis pelas escolas e às torcidas que prejudicarem o bom andamento da competição.

Parágrafo 11 - Se houver qualquer irregularidade comprovada, a equipe será eliminada da competição, após comunicação COMISSÃO ORGANIZADORA.



XV - Recursos

ARTIGO 17 - Toda escola terá direito de recurso contra as irregularidades observadas durante a realização do IX JINEPAC.

ARTIGO 18 - Os recursos, se necessários, devem ser assinados pelo professor representante e entregue até 1 (uma) hora após o término da partida, acompanhados das devidas provas, quando serão julgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA do IX JINEPAC .

Parágrafo 1º - Irregularidades de inscrição podem ser denunciadas a qualquer tempo, cabendo ao denunciante o ônus da prova.

Parágrafo 2º - Somente o representante da escola responsável na súmula poderá interpor recurso junto à COMISSÃO ORGANIZADORA.

Parágrafo 3º - Os recursos serão julgados por uma Junta Disciplinar Desportiva, composta por Profissionais da FEEMG e COMISSÃO ORGANIZADORA. Não serão aceitas reclamações verbais.



XVI – Disposições Gerais

ARTIGO 19 - A COMISSÃO ORGANIZADORA do IX JINEPAC não se responsabilizará por eventuais acidentes que venham ocorrer antes, durante e depois das competições, com participantes e convidados ou por estes ocasionados a terceiros.



ARTIGO 20 - A escola e/ou atletas que participarem de agressões ou tentativas de agressões estarão automaticamente desligados do JINEPAC. Além de sofrerem sanções disciplinares junto à COMISSÃO ORGANIZADORA, não podendo permanecer nas dependências do local durante os jogos.



ARTIGO 21 - Todos os participantes serão considerados conhecedores do regulamento, regras e leis oficiais da competição.

ARTIGO 22 - A COMISSÃO ORGANIZADORA terá direito de exigir toda documentação necessária a qualquer momento. Caso a instituição não a entregue, a mesma será declarada improcedente.

ARTIGO 23 - As decisões da COMISSÃO ORGANIZADORA serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum.



ARTIGO 24 - Casos omissos, neste regulamento, serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Este regulamento foi discutido e aprovado em Assembléia, realizada na sede da ACIC, no dia 14 de julho de 2009.

Obs.: Segue anexo a este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos do Tênis de Mesa e Xadrez.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa do IX JINEPAC obedecerá às regras oficiais da Confederação de Tênis de Mesa, naquilo que não contrariar o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - As categorias de disputa será individual, nos dois naipes e módulos.

Artigo 3º - Cada Escola poderá participar com no mínimo de 1 (um) atleta por categoria e naipes e 1 técnico para cada módulo e naipes.

Artigo 4º - É obrigatória a presença de um Professor responsável.

Artigo 5º - As provas individuais serão desenvolvidas em duas fases sendo a de classificação e as finais, conforme critério a seguir:

- ❖ O sistema utilizado na primeira fase será o de chaves, composta de 2(dois) a 4 (quatro) alunos/atletas cada. Os alunos/atletas jogarão entre si, dentro da chave.
- ❖ A partir daí a fase classificatória.



Artigo 6º - A equipe ou aluno/atleta que por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por W x O na fase das chaves, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.



Artigo 7º - Todos os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, nas competições individual.

Artigo 8º - Os uniformes deverão obedecer os seguintes critérios:

- ❖ camisas da escola;
- ❖ shorts, bermudas, ou short/saia (feminino) da mesma cor predominante;
- ❖ tênis e meias.



Parágrafo Único: As cores branca e laranja não são permitidas.

Artigo 9º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente, ao longo do jogo.

Artigo 10 - O aluno\atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar o recurso à COMISSÃO ORGANIZADORA, por escrito, num prazo máximo de 15' (quinze minutos) após o término da rodada.



Artigo 11 – O competidor que não se apresentar para jogar até 10' (dez minutos) após o horário determinado será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Artigo 12 -

Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 95, 96
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 97 e 98
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 91,92,93 e 94

Artigo 13 - Os casos Omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 1º - A competição de Xadrez do IX JINEPAC obedecerá às regras oficiais da FIDE, naquilo que não contrariar o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada escola poderá participar com um máximo de 2 (dois) atletas por categoria e naipes e 1 técnico para cada módulo e naipes.

Artigo 3º - Não haverá competição por equipe.

Artigo 4º - O tempo de reflexão é de 20' (vinte minutos) nocaute, aplicando-se as regras de xadrez acelerado FIDE (Quick Play).

Artigo 5º - O competidor que não se apresentar para jogar até 10' (dez minutos) após o horário determinado será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.



Artigo 6º - O jogador ausente será eliminado da competição.

Artigo 7º - O aluno/atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar o recurso à COMISSÃO ORGANIZADORA, por escrito, num prazo máximo de 15' (quinze minutos) após o término da rodada.



Artigo 8º - É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável pelo aluno.

Artigo 9º - Os uniformes deverão obedecer os seguintes critérios:

- ❖ camisas da escola;
- ❖ shorts ou bermudas da mesma cor predominante;
- ❖ tênis e meias.



Parágrafo Único: As cores branca e laranja não são permitidas.

Artigo 10

Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 98, 97
Categorias Feminino e Masculino	nascidos em 95, 94, 93, 92 e 91

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.



Contagem, 14 de julho de 2009.

Após a realização do Congresso Técnico, todos os diretores e professores das Instituições de ensino participantes do IX JINEPAC estão em comum acordo com as normas, regras e o regulamento em geral e específico.

Estelita Turani: Instituto Pollyana

Warley Campos de Araújo

Suraya Khalil: Inst. Elizabeth Kalil

Mencius Mateus

Elaine Cristina: Escola São Judas Tadeu

Denival Arlindo Clara

Mariléia Lúcia: Colégio São Geraldo

Leonardo Campos de Lima

Aparecida Boaventura: Instituto Eros Gustavo

Mônica Martins Santos

Pe. José Fernando: Colégio Santa Maria

Beethoven de Ávila

